

LEI Nº 2188/79
de 15 de maio de 1979

Dispõe sobre abertura de crédito espe-
cial no valor de Cr\$1.558.590,00, des-
tinado ao término das obras da Praça
da Ronda.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
guinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autoriza-
do a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 1.558.590,00 (Hum milhão,
quinhentos e cinquenta e oito mil e quinhentos e noventa cruzeiros) desti-
nado às obras finais da Praça da Ronda.

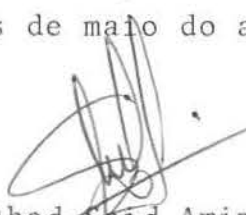
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior, correrá por conta da anulação parcial, na mesma importância, da do-
tação 5.30-10573163.11-4.1.1.0 - Programa Habitacional, do orçamento vi-
gente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
15 de maio de 1979.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de
Administração, aos quinze dias do mês de maio do ano de mil novecentos e
setenta e nove.


Ahd Said Amim
Diretor do Deptº de Administração